

EDITAL DTAc Nº 08-2023

A Direção da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais - Unesp - *Câmpus* de Franca torna público que, no período de **09/08/2023 a 04/09/2023**, estarão abertas as inscrições para o Exame de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Análise de Políticas Públicas, Curso de Mestrado Profissional, Área de Concentração: Desenvolvimento Social, da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais – Unesp – *Câmpus* de Franca, para o preenchimento de **32 vagas**, com início em Março de 2024 (ver quadro de docentes que oferecerão vagas no Anexo I).

1. DO NÚMERO DE VAGAS

1.1. Serão oferecidas **32 vagas** destinadas ao público em geral.

1.2. Não há nenhum compromisso, por parte do Programa, com o preenchimento total das vagas disponibilizadas.

2. DA RESERVA DE VAGAS

2.1. Neste edital, serão reservadas 20% (vinte por cento) das vagas, preferencialmente, para ingresso por meio da política de ações afirmativas.

2.1.1. 10% (dez por cento) das vagas serão destinadas a candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as)/pretos(as) ou pardos(as).

2.1.2. 5% (cinco por cento) das vagas serão destinadas a candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas.

2.1.3. 5% (cinco por cento) das vagas serão destinadas a candidatos(as) autodeclarados(as) travestis, transgêneros ou transexuais.

2.2. Para concorrer às vagas pela política de ações afirmativas, os(as) candidatos(as) deverão preencher um formulário de autodeclaração no ato da inscrição, conforme modelos que constituem os Anexos III e IV deste edital. Os(as) candidatos(as) que não preencherem o formulário de autodeclaração serão considerados(as) como candidatos(as) de ampla concorrência. Não será permitida a alteração dessa opção no decorrer do processo.

2.3. No ato da inscrição, os(as) candidatos que optarem pela política de ações afirmativas cujos perfis permitam mais do que uma opção para essas vagas deverão eleger uma das modalidades, sendo automaticamente excluídos(as) das demais, não sendo permitida alteração posterior dessa opção.

2.4. As vagas para autodeclarados(as) negros(as)/pretos(as) ou pardos(as), autodeclarados(as) indígenas e autodeclarados(as) travestis, transgêneros ou transexuais serão preenchidas seguindo-se as mesmas etapas e critérios de avaliação das vagas da ampla concorrência, respeitando-se as particularidades explicitadas no decorrer deste edital.

2.5. As vagas remanescentes da política de ações afirmativas destinadas a autodeclarados(as) negros(as)/pretos(as) ou pardos(as), autodeclarados(as) indígenas

e autodeclarados(as) travestis, transgêneros ou transexuais serão destinadas a candidatos(as) da ampla concorrência.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão efetuadas, exclusivamente, de maneira *on-line* (Internet), em link que será disponibilizado na página do Processo Seletivo 2024 (<https://www.franca.unesp.br/#!/ensino/pos-graduacao/stricto-sensu/planejamento-e-analise-de-politicas-publicas/processos-seletivos/processo-seletivo-aluno-regular/>), no período de **09/08/2023 a 04/09/2023**, e o seu deferimento estará condicionado ao recebimento de toda a documentação exigida em item específico do presente edital.

3.1.1. No ato da inscrição, no sistema *on-line*, o(a) candidato(a) deverá indicar **apenas um(a) possível orientador(a)**.

3.1.2. Atenção candidatos(as): após concluir a inscrição no sistema indicado logo acima, o(a) candidato(a) irá receber um e-mail com as instruções para fazer o *upload* dos documentos obrigatórios. A inscrição só será efetivada após a realização do *upload* dos documentos.

3.1.3. Caso o(a) candidato(a) seja aprovado e realize matrícula no curso, o(a) orientador(a) não será, necessariamente, aquele(a) indicado(a) no ato da inscrição.

3.2. Será desclassificado(a) o(a) candidato(a) que não se atentar para exigências previamente publicadas quanto à data, ao horário e à forma de realização (para as entrevistas, que serão *on-line*, será necessário computador com acesso à internet, webcam ou câmera e microfone, materiais que são de responsabilidade exclusiva dos(as) concorrentes).

3.3. Efetuada a inscrição, o(a) candidato(a) deverá acompanhar o seu andamento na página supracitada.

3.3.1. Divulgação das inscrições deferidas: até **06/09/2023** (exclusivamente pela página do Processo Seletivo 2024).

3.4. Taxa de Inscrição:

3.4.1. O recolhimento da taxa de inscrição, no valor de **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais), poderá ser realizado via PIX, depósito ou transferência bancária:

Chave PIX: posgraduacao.franca@unesp.br

Banco do Brasil

Agência: 6520-X

Conta corrente: 300561-5

Razão Social: Universidade Estadual Paulista – UNESP Franca

CNPJ: 48.031.918/0007-10

3.4.2. Redução de taxa: amparada pela Lei Estadual n.º 12.782/2007, o(a) candidato(a) terá direito à redução de 50% (cinquenta por cento) do valor do

pagamento da taxa de inscrição, desde que, CUMULATIVAMENTE, atenda os seguintes requisitos:

- a) ser estudante regularmente matriculado(a) no último ano do curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação; e
- b) perceber remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários-mínimos ou estar desempregado.
- c) a concessão da redução de que trata a lei ficará condicionada ao envio, até **21/08/2023**, para processoseletivopapp@gmail.com, dos seguintes documentos:
 - I) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;
 - II) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;
 - III) quanto às circunstâncias previstas no item b, de comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

3.5. Documentação e informações exigidas:

3.5.1. Comprovante de depósito ou de transferência, referente ao pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais), efetuado **até o dia 04/09/2023**.

3.5.2. Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação, reconhecidos pelo MEC, na categoria de bacharel(a), licenciado(a) ou equivalente, e respectivo histórico escolar. O(A) candidato(a) que não possuir diploma ou documento equivalente de conclusão (de graduação, categoria bacharel(a), licenciado(a) ou equivalente) poderá se inscrever condicionalmente, desde que apresente documento da instituição de ensino atestando que poderá concluí-lo antes da data fixada para a matrícula (vide calendário anexo).

3.5.3. *Currículo Lattes* devidamente atualizado, obrigatoriamente cadastrado na *Plataforma Lattes*. Endereço da *Plataforma Lattes*: <http://lattes.cnpq.br>.

3.5.4. Projeto de pesquisa, devidamente identificado, fonte Times New Roman 12 e espaço 1,5 (**mínimo de 10 (dez) e máximo de 15 (quinze) páginas, incluindo bibliografia e demais referências e desconsiderando capa e sumário**), contendo:

- a) **TÍTULO:** até 20 (vinte palavras);
- b) **LINHA DE PESQUISA:** indicar a linha de pesquisa, além de um(a) possível orientador(a) da linha de pesquisa indicada (Anexo I);
- c) **RESUMO:** de 300 (trezentas) a 500 (quinhentas) palavras;
- d) **PALAVRAS-CHAVE:** de 3 (três) a 5 (cinco) palavras;
- e) **INTRODUÇÃO:** deverá apresentar uma delimitação clara do tema a ser estudado e uma discussão sintética da bibliografia fundamental, de forma a situá-lo teórica e criticamente. Também deverá apresentar o problema de

pesquisa e justificar a proposta no âmbito dos estudos em que a temática se insere, de maneira a apresentar a relevância da pesquisa;

f) OBJETIVOS: devem ser claramente definidos e distinguidos em GERAL e ESPECÍFICOS, atentando para sua exequibilidade no período disponível para a conclusão do mestrado;

g) METODOLOGIA: deverá apresentar a abordagem teórica, assim como as formas de coleta de dados, procedimentos metodológicos e proposta para a sua análise;

h) ANÁLISE DE DADOS: deverá apresentar as formas pelas quais pretende analisar os dados levantados no estudo (este item aplica-se apenas para os trabalhos que possuírem dados a serem analisados);

i) CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO: observar o prazo de 24 (vinte e quatro) meses;

j) REFERÊNCIAS (bibliografia e demais fontes): deverão seguir as normas estabelecidas pela ABNT (NBR 6023:2002) e conter as referências de todas as obras mencionadas no texto.

3.5.5. Cédula de identidade.

3.5.6. Certidão de nascimento/casamento.

3.6. O canal exclusivo de comunicação será o endereço eletrônico do processo seletivo: processoseletivopapp@gmail.com. Não serão aceitas quaisquer outras formas de contato.

3.7. Em hipótese alguma serão aceitas inscrições fora do prazo ou que não estejam acompanhadas de toda documentação necessária.

3.8. O não pagamento da inscrição até a data-limite indicada neste edital implicará no cancelamento da inscrição.

3.9. Em hipótese alguma será devolvida a taxa de inscrição.

4. DA SELEÇÃO

4.1. O Exame de Seleção será realizado no período de **11/09/2023 a 27/10/2023** (conforme calendário), de forma presencial e virtual, e constará de 3 (três) etapas, **todas eliminatórias**.

4.1.1. O horário e a forma de realização das provas, presenciais e à distância (mediante uso de aplicativo *on-line* específico a ser informado oportunamente), serão previamente comunicados aos participantes na página do Processo Seletivo 2024: (<https://www.franca.unesp.br/#!/ensino/pos-graduacao/stricto-sensu/planejamento-e-analise-de-politicas-publicas/processos-seletivos/processo-seletivo-aluno-regular/>).

4.1.2. Local das provas: Av. Eufrásia Monteiro Petrágli, 900 – Jardim Dr. Antonio Petrágli – 14409-160 – Franca – SP.

4.2. Primeira etapa: Exame de proficiência (PRESENCIAL) em idioma estrangeiro, escolhido entre espanhol, inglês, francês ou italiano. O exame de proficiência é eliminatório. Passará à segunda etapa o(a) candidato(a) que obtiver o conceito APROVADO. Não será permitida a utilização de nenhum tipo de material para consulta. A prova terá duração máxima de 2 (duas) horas. Não há dispensa da prova.

4.3. Segunda etapa: Prova escrita (PRESENCIAL) aplicada aos(às) candidatos(as), versando sobre tema a ser sorteado no momento da prova, dentre um rol de pontos definidos neste edital, na linha de pesquisa do(a) orientador(a) indicado(a) (ver Anexo II). Serão considerados(as) aprovados(as) nesta etapa os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete). Não será permitida a utilização de nenhum tipo de material para consulta. A avaliação da prova escrita levará em conta a apresentação e coerência do texto, a objetividade em relação à discussão do ponto sorteado e o embasamento teórico utilizado pelo(a) candidato(a). A prova terá duração máxima de 4 (quatro) horas.

4.3.1. O ponto será sorteado no mesmo dia e horário da realização da prova, segundo a linha de pesquisa na qual o(a) candidato(a) se inscreveu.

4.4. Terceira etapa: Entrevista/arguição do projeto (VIRTUAL) os(as) candidatos(as) aprovados(as) nas etapas precedentes serão submetidos(as) à entrevista e arguição do projeto com, no mínimo, um(a) professor(a) da linha de pesquisa escolhida. Na entrevista será avaliado o domínio do(a) candidato(a) em relação ao proposto em seu projeto de pesquisa, experiência profissional e disponibilidade para execução do projeto e compromissos didáticos, entre outros fatores a critério da banca. Serão considerados(as) aprovados(as) nesta etapa os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

4.4.1. Os projetos serão submetidos à ferramenta eletrônica de verificação de similaridade Turnitin®.

4.4.2. Será desclassificado(a) o(a) candidato(a) cujo projeto apresentar características de similaridade incompatíveis com a originalidade esperada de um trabalho científico ou configurar existência de plágio.

4.4.3. Informações sobre a ferramenta eletrônica Turnitin® podem ser conferidas em: <https://www.turnitin.com/pt>.

4.4.4. Critérios de avaliação:

- a)** Desenvolvimento do tema, incluindo a fundamentação teórico-metodológica e adequação da bibliografia à discussão da temática (2,5);
- b)** Objetivos propostos e perspectiva de sua exequibilidade em face do cronograma apresentado. Pertinência dentro da linha de pesquisa indicada (2,5);
- c)** Metodologia, técnicas de pesquisa, análise de dados, organização da estrutura e adequação às normas da ABNT (2,0);

- d)** Grau de conhecimento específico e domínio do(a) candidato(a) sobre o pré-projeto de pesquisa apresentado/domínio das fontes (2,0);
- e)** Avaliação do currículo no tocante às atividades que realizou e que fundamentam a proposta do pré-projeto e o engajamento com a pós-graduação (1,0).

4.5. O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na entrevista/arguição do projeto, de acordo com a categoria a qual o(a) candidato(a) pertence, conforme definições do item 1.

4.6. Havendo empate, usar-se-á como critério de desempate a nota da prova escrita do(a) candidato(a).

4.7. Junto à lista de aprovação será divulgada uma lista de espera para cada linha de pesquisa, por ordem de classificação.

4.8. Não haverá aplicação da prova em outra data ou em outro local, seja qual for o motivo. Será considerado(a) eliminado(a) o(a) candidato(a) que não comparecer em quaisquer das etapas nas datas e horários estipulados neste edital.

5. DO CALENDÁRIO

CALENDÁRIO EXAME SELEÇÃO – MESTRADO

09/08/2023 a 04/09/2023	Período de inscrições.
06/09/2023	Divulgação das inscrições deferidas.
13/09/2023	09h00 – 11h00 - Prova de proficiência em idioma estrangeiro.
15/09/2023	Divulgação do resultado da prova de proficiência, exclusivamente na página do processo seletivo.
20/09/2023	09h00 – Sorteio do ponto da prova escrita. 09h15 – Início da prova escrita.
Até 06/10/2023	Divulgação do resultado da prova escrita, exclusivamente na página do processo seletivo.
09/10/2023 a 20/10/2023	Entrevistas com candidatos aprovados na prova escrita, em horário a ser divulgado.
Até 27/10/2023	Divulgação do resultado final, exclusivamente na página do processo seletivo.
04/03/2024	Matrícula e inscrição nas disciplinas do primeiro semestre de 2023.

6. DA MATRÍCULA

6.1. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo deverão apresentar no ato da matrícula os seguintes documentos:

6.1.1. 2 (duas) cópias da certidão de nascimento/casamento;

6.1.2. 2 (duas) cópias do diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação, reconhecidos pelo MEC, na categoria de bacharel(a), licenciado(a) ou equivalente e 2 (duas) cópias do respectivo histórico escolar de graduação. Para ambos os documentos é necessário a apresentação do original no ato da matrícula;

6.1.3. 2 (duas) cópias do: RG, CPF, título de eleitor e carteira de reservista, para candidatos do sexo masculino;

6.1.4. 1 (uma) foto 3x4 recente; e

6.1.5. Formulário requerendo matrícula no Programa (disponível no site do Processo Seletivo).

OBSERVAÇÃO: Trazer os documentos originais para conferência.

ATENÇÃO: O não comparecimento no dia da matrícula resulta na perda da vaga.

7. DOS RECURSOS

Recursos deverão ser enviados para o e-mail processoseletivopapp@gmail.com com prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado.

ANEXO I
QUADRO DE DOCENTES QUE OFERECERÃO VAGAS NO ANO LETIVO DE 2024
(POR LINHA DE PESQUISA)

Linha: Instituições, cidadania e políticas sociais

DOCENTE	Áreas de atuação
Felipe Ziotti Narita	Educação popular e movimentos sociais; globalização, neoliberalismo e sua interface com as políticas públicas.
Frederico Daia Firmiano	Movimentos sociais do campo, mobilização do direito e políticas públicas; manifestações da questão agrária e ambiental.
Hélio Alexandre da Silva	Políticas públicas de combate à pobreza e à desigualdade; políticas públicas, conflitos e movimentos sociais; políticas públicas, democracia e anticapitalismo.
Jonas Rafael dos Santos	Políticas públicas de combate ao racismo; inclusão social pela educação.
José Roberto Gnecco	Gestão e políticas públicas em saúde, atividade física e esporte.
Marco Aurélio Gumieri Valério	Judicialização e políticas públicas; arbitragem e administração pública.

Linha: Desenvolvimento urbano, rural, regional e ambiental

DOCENTE	Áreas de atuação
Ana Elisa Périco	Infraestruturas produtivas; nova gestão pública e indicadores de desempenho para avaliação de políticas públicas.
Célio Bertelli	Políticas públicas na gestão socioeconômica, ambiental e o princípio da sustentabilidade.
Fernanda Mello Sant'Anna	Política ambiental internacional; recursos hídricos; cooperação e instituições internacionais.
Luiz César Ribas	Impactos ambientais; alteração antrópica do meio ambiente; sustentabilidade e danos ambientais.

Regina Aparecida Leite de Camargo	Agricultura familiar; segurança e soberania alimentar; políticas públicas para a agricultura familiar; mercados institucionais; agroecologia; desenvolvimento rural; metodologias participativas; áreas de assentamento.
Stela Luiza de Mattos Ansanelli	Políticas públicas voltadas ao comércio internacional; meio ambiente; inovação ambiental; política ambiental; política industrial; atividades e empregos verdes.

Linha: Políticas, gestão e formação na educação

DOCENTE	Áreas de atuação
Alessandra David Moreira da Costa	Política educacional; políticas curriculares, políticas de ensino, história e formação de professores.
Anaísa Leal Barbosa Abrahão	Educação inclusiva, direitos sociais e políticas públicas; caracterização dos recursos e dificuldades em diferentes contextos educativos e relações com processos de inclusão; pessoa com deficiência, direitos e inclusão.
Camila Fernanda Bassetto Sampaio	Análise regional e estadual de desempenho na rede pública estadual de ensino.
Genaro Alvarenga Fonseca	Educação democrática; educação ambiental; inclusão social pela educação.
Hilda Maria Gonçalves da Silva	Interdisciplinaridade na educação básica; acesso, permanência e qualidade na educação; política e gestão educacional.
Maria Madalena Gracioli	Políticas públicas para a juventude; educação e trabalho; migrações.
Tatiana Noronha de Souza	Educação infantil, formação de professores e gestão de unidades escolares.
Vânia de Fátima Martino	Políticas públicas educacionais; Base Nacional Curricular Comum e o ensino de História.

Informações sobre a área de atuação de cada docente podem ser consultadas na página do Programa na internet: <https://www.franca.unesp.br/#!/ensino/pos-graduacao/stricto-sensu/planejamento-e-analise-de-politicas-publicas/programa/corpo-docente/>.

ANEXO II

PONTOS DA PROVA ESCRITA

Linha de Pesquisa: Instituições, cidadania e políticas sociais

1. Reforma do Estado e mudança institucional no Brasil a partir da década de 1990
2. Políticas sociais no contexto da hegemonia neoliberal
3. Participação e controle social nas políticas públicas
4. Políticas públicas e seus desafios frente aos problemas de gênero, raça e classe
5. Estado, sociedade e políticas públicas: desafios do cenário pós-pandemia de Covid-19

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

- ALMEIDA, Sílvio L. **Racismo estrutural**. São Paulo: Pólen, 2019.
- ANTUNES, Ricardo. **Coronavírus: o trabalho sob fogo cruzado**. São Paulo: Boitempo, 2020. [recurso digital]
- BOTELHO, André; SCHWARCZ, Lília Moritz (Orgs.). **Cidadania, um projeto em construção: minorias, justiça e direitos**. São Paulo: Claro Enigma, 2012.
- BRAVO, Maria Inês Souza & CORREIA, Maria Valéria Costa. Desafios do controle social na atualidade. **Serviço Social & Sociedade**. São Paulo, n. 109, p. 126-150, jan/mar. 2012.
- COHN, Amélia. As políticas sociais no governo FHC. **Tempo Social**. São Paulo, USP, n. 2, v. 11, p. 183-197, out/1999.
- FILGUEIRAS, Fernando. Indo além do gerencial: a agenda da governança democrática e a mudança silenciada no Brasil. **Revista de Administração Pública**. Rio de Janeiro, FGV/EBAPE, n. 1, v. 52, jan/fev. 2018, p. 71-88.
- GASPARDO, Murilo & FERREIRA, Mauro. Inovação institucional e democracia participativa: mapeamento legislativo da Emenda do Programa de Metas. **Revista de Administração Pública**. Rio de Janeiro, FGV/EBAPE, n. 1, v. 51, jan/fev. 2017, p. 129-146.
- GONZALEZ, Lélia. Racismo e sexismo na cultura brasileira. In: SILVA, Luiz Antônio Machado et alii. **Movimentos sociais urbanos, minorias étnicas e outros estudos**. Brasília, ANPOCS, 1983. p. 223-44. (Ciências Sociais Hoje, 2.)
- MBEMBE, Achille. **Crítica da razão Negra**. São Paulo: N.1 Edições. 2018.
- PAULA, Ana Paula Paes de. Administração pública brasileira entre o gerencialismo e a gestão social. **RAE – Revista de Administração de Empresas**. São Paulo, FGV/EAESP, vol. 45, n. 1, p. 36-49, jan-mar 2005.
- PEREIRA, Luiz Carlos Bresser. A reforma gerencial do Estado de 1995. **Revista de Administração Pública**. Rio de Janeiro, FGV/EBAPE, n. 34, v. 4, jul-ago/2000, p. 07-26.

PEREZ, Marcos A. "A participação da sociedade na formulação, decisão e execução das políticas públicas". In: BUCCI, Maria Paula Dallari. **Políticas públicas: reflexões sobre o conceito jurídico**. São Paulo: Saraiva, 2006, p. 163 – 177.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **A cruel pedagogia do vírus**. Coimbra: Almedina, 2020.

UGÁ, Vivian Domínguez. A categoria "pobreza" nas formulações de política social do Banco Mundial. **Revista de Sociologia e Política**. Curitiba, n. 23, p. 55-62, Nov. 2004.

YAZBEK, Maria Carmelita. Pobreza no Brasil contemporâneo e formas de seu enfrentamento. **Serviço Social & Sociedade**. São Paulo, n. 110, p. 288-322, abr/jun. 2012.

Linha de Pesquisa: Desenvolvimento urbano, rural, regional e ambiental

1. Crise urbana brasileira e o papel dos movimentos sociais para a mudança do quadro atual
2. Políticas de desenvolvimento econômico x políticas ambientais: quais os desafios da solução de conflitos socioambientais?
3. Federalismo e descentralização
4. Crise hídrica e pobreza hídrica: desafios para as políticas de gestão de recursos hídricos e saneamento
5. Instrumentos de política ambiental e inovação

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

ACSELRAD, H. **O que é justiça ambiental**. Rio de Janeiro: Garamond Universitária. 2008.

ABRUCIO, F. L. **Os Barões da Federação**. São Paulo: USP/Hucitec, 1998.

ARRETCHE, M. Federalismo e relações intergovernamentais no Brasil: a reforma dos programas sociais. **Dados**, v. 45 (3), p. 431-457, 2002.

ARRETCHE, M. Federalismo e políticas sociais no Brasil: problemas de coordenação e autonomia. **São Paulo em perspectiva**, v. 18 (2), p. 17-29, 2004.

BUCKERIDGE, Marcos e RIBEIRO, Wagner Costa (Coords.). **Livro branco da água. A crise hídrica na Região Metropolitana de São Paulo em 2013-2015: Origens, impactos e soluções**. São Paulo: Instituto de Estudos Avançados, 2018.

COSTA, N. R., SILVA, P. L. B. e RIBEIRO, J. M. A Descentralização do Sistema de Saúde no Brasil. **Revista do Serviço Público**, n. 3, pp. 33-56, 1999.

CASTRO, J. E.; CUNHA, L. H.; FERNANDES, M. & SOUZA, C. M. **Tensões entre justiça ambiental e justiça social na América Latina: o caso da gestão da água**. Campina Grande (PB): UEPB, 2017.

HARVEY, David. **Cidades Rebeldes**. São Paulo: Martins Fontes, 2014.

MARICATO, Ermínia. **O impasse da política urbana no Brasil**. Petrópolis: Vozes, 2011.

MARTINEZ-ALIER, J. **O ecologismo dos pobres**. São Paulo: Contexto, 2007.

MAY, P. (org.). **Economia do Meio Ambiente: teoria e prática**. 3.^a ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2018.

ROLNIK, Raquel. **Guerra dos lugares: a colonização da terra e da moradia na era das finanças**. São Paulo: Boitempo, 2015.

ZHOURI, A. e LASCHEFISCKI, K. **Desenvolvimento e conflitos ambientais**. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2010.

Linha de Pesquisa: Políticas, gestão e formação na educação

1. Educação, Cultura e Subjetividade
2. Formação de professores, ensino, processos e práticas educativas
3. Gestão escolar: enfrentando os desafios cotidianos em escolas públicas
4. Base Nacional Curricular Comum (BNCC) e o currículo na educação básica
5. Políticas Públicas Educacionais e os processos de democratização da sociedade

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

BIESTA, Gert. **Para além da aprendizagem: educação democrática para um futuro humano**; tradução Rosaura Echenberg. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2017.

CASSIO, Fernando. (org.). **Educação é a Base?** 23 autores discutem a BNCC. São Paulo: Ação Educativa, 2019.

BRASIL, MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Base Nacional Comum Curricular**. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>

CUNHA, Luiz Antonio. **O projeto reacionário de educação**, 2016. Disponível em: http://www.luizantoniocunha.pro.br/uploads/independente/ProjReacEd_livro.pdf

FREITAS, Luiz Carlos. **A reforma empresarial da educação: nova direita, velhas ideias**. São Paulo: Expressão Popular, 2018. 160 p.

GADOTTI, Moacir. **Concepção dialética da educação: um estudo introdutório**. São Paulo: Cortez, 2000.

GATTI, Bernadete. Formação de professores no Brasil: características e problemas. **Educ. Soc.**, Campinas, v. 31, n. 113, p. 1355-1379, out.-dez. 2010 1355 Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/es/v31n113/16.pdf>

IMBERNÓN, F. **Formação docente e profissional: formar-se para a mudança e a incerteza**. 6a. ed. São Paulo: Cortez, 2006.

- LIBÂNEO, José Carlos. **Organização e gestão da escola: teoria e prática**. São Paulo: Heccus, 2013.
- LUCK, Heloísa. **Gestão Educacional: Uma questão paradigmática**. Rio de Janeiro: Vozes: 2015.
- NÓVOA, Antônio. **A Formação de professores e profissão docente**. In: NÓVOA, A. Os professores e a sua formação. Lisboa: Publicações Don Quixote, 1992. Disponível em: <http://www.unifal-mg.edu.br/humanizacao/wpcontent/uploads/sites/14/2017/04/ANTONIO-NOVOA.pdf>
- PARO, Vítor H. 2007. **Gestão Escolar, Democracia e Qualidade do Ensino**. São Paulo: Ática, 2007.
- PHILIPPI JR ,A.; FERNANDES,V. **Práticas da interdisciplinaridade no ensino e pesquisa**. Barueri: São Paulo. Manole, 2015
- SAVIANI, D. **História das ideias pedagógicas no Brasil**. Campinas: Autores Associados, 2007.
- TARDIF, Maurice. **Saberes docentes e formação profissional**. Tradução de Francisco Pereira. 2ª ed. Petrópolis: Vozes, 2002.
- LIBÂNEO, José Carlos, FREITAS, Raquel A. M.da M. **Políticas Educacionais Neoliberais e Escola Pública: uma qualidade restrita de educação escolar**. Goiânia: Espaço Acadêmico, 2018.
- NOVOA, Antônio. **Os Professores e a sua Formação num Tempo de Metamorfose da Escola**. *Educ. Real.*, Porto Alegre, v. 44, n. 3, e84910, 2019. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2175-62362019000300402
- NÓVOA, António. **Firmar a posição como professor, afirmar a profissão docente**. *Cad. Pesqui.* São Paulo, v. 47, n. 166, p. 1106-1133, out-dez, 2017. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0100-15742017000401106&lng=en&nrm=iso&tlng=pt

ANEXO III**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO E OPÇÃO PELAS VAGAS DA POLÍTICA
DE AÇÕES AFIRMATIVAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
PLANEJAMENTO E ANÁLISE DE POLÍTICAS PÚBLICAS**

Nome: _____

Inscrição: _____

Declaro ser () negro(a)/preto(a) ou pardo(a), () travesti, transgênero ou transexual e assumo a opção de concorrer às vagas destinadas à política de Ações Afirmativas para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Análise de Políticas Públicas, de acordo com os critérios e procedimentos estabelecidos no presente edital. As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que poderei ser desclassificado(a) da seleção e responder criminalmente no caso de declaração falsa.

Franca, ____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato(a)

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO E OPÇÃO PELAS VAGAS DA POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PLANEJAMENTO E ANÁLISE DE POLÍTICAS PÚBLICAS

AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO INDÍGENA

Eu, _____, abaixo assinado(a), portador(a) do CPF n.º _____, identidade n.º _____ - órgão expedidor _____, residente e domiciliado(a) no endereço _____.

DECLARO, na qualidade de líder da Comunidade Indígena _____, localizada no município de _____, no estado de _____, CEP _____, nos termos do art. 2º do Decreto n.º 4.887, de 20 de novembro de 2003, para fins de emissão de registro no Cadastro Nacional de Agricultura Familiar (CAF), que o(a) Sr.(a) _____ portador(a) do RG n.º _____ - órgão expedidor _____, CPF n.º _____, residente e domiciliado(a) no endereço _____ é **INDÍGENA** e pertence à nossa Comunidade, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com nossa comunidade.

DECLARAMOS, para todos os fins de direito e sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas nesta Declaração, ciente de que a prestação de informação falsa e/ou apresentação de documento falso poderá incorrer nas penas de crime previstas nos artigos 297, 298 e 299 do Código Penal - Decreto Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940, além da **inativação** do documento emitido, acaso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à emissão do documento, em procedimento que assegure a ampla defesa e o contraditório, de acordo com o artigo 54 da Portaria SAF/MAPA n.º 242, de 08 de novembro de 2021 (Diário Oficial da União, Seção I, Pág. 5), da Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Por ser expressão da verdade, datamos e assinamos esta declaração.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do membro da Comunidade Indígena

Assinatura do líder da Comunidade Indígena